

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2015 (nº 1.383, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.*

SF/19648.06533-31

RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 194, de 2015 (nº 1.383, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações à Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o voto favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, ao receber denúncia acerca de eventual descumprimento das normas vigentes por parte da entidade interessada em executar os mencionados serviços, compete a ela buscar o encaminhamento adequado para sua averiguação, de forma a sanar eventuais irregularidades do processo.

No último dia 15 de maio, este Colegiado, ao apreciar o PDS nº 476, de 2012, relativo ao ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou o Parecer nº 49, de 2019, decidindo pelo sobrerestamento da matéria e o encaminhamento de requerimento de informações ao titular do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) acerca da situação da entidade.

Isso porque, os sócios da referida empresa foram alvo de uma série de denúncias que originaram a remessa, pelo Poder Executivo, de ofício à Procuradoria Regional da União para o ajuizamento de ação de quebra de seus sigilos fiscais e bancários, bem como à Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal para providências cabíveis.

Assim, seguindo a última deliberação deste Colegiado na análise do PDS nº 476, de 2012, propomos que seja enviado ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, requerimento que busque informações acerca do andamento das apurações e eventuais resultados da investigação aberta contra a empresa.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de

SF/19648.06533-31

informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 194, de 2015, nos termos do art. 335 do Risf.

|||||
SF/19648.06533-31

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes às investigações sobre as denúncias formuladas contra a *Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.*

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator